



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Setembro de 2019

Edição nº 2.408

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 630, de 13 de setembro de 2019

Revoga dispositivos do Decreto nº 985/2016, que regulamenta as parcerias entre o Município de Toledo e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações procedidas pela Lei Federal nº 13.204/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “g” e “n” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações,

considerando que, com a edição do Decreto nº 615, de 2 de setembro de 2019, alguns dispositivos do artigo 36 do Decreto nº 985, de 19 de outubro de 2016, remanesceram repetidos,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam revogados os incisos III a XXI do artigo 36 do Decreto nº 985, de 19 de outubro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN
CONTROLADORA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 511, de 13 de setembro de 2019

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2015;

considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria da Saúde, em relação ao cargo de Enfermeiro T8 – ESF I, e da Secretaria da Educação, em relação ao cargo de Professor de Educação Infantil T40,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeadas, a contar de **17 de setembro de 2019**, no serviço público municipal de Toledo, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2015:

I – no cargo de Enfermeiro T8 – ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 36, Referência “A” da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999: Andreia Carrer;

II – no cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011: Valdirene de Moraes Malvestio.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Setembro de 2019

Edição nº 2.408

Página 2

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

OBJETO: Seleção de empresas (pessoa jurídica ou física) exceto Associações, para Permissão de uso de espaços nas Incubadoras Municipais “Carlos José Grandó” e “Belarmino Estevão de Almeida”, em acordo com o Decreto nº 480 de 2019 do Regimento das Incubadoras. **DATA DE ABERTURA:** 09 DE NOVEMBRO DE 2019, às 08h30min.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2019.

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino de Toledo/PR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, **sofreu alterações na descrição dos itens 03 e 04 – Lote 05 do Anexo I do edital e na “Tabela dos produtos acabados, medidas em “cm”, Anexo I do TERMO DE REFERÊNCIA.** As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 18 DE SETEMBRO DE 2019, às 08h30min, **poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 09 DE OUTUBRO DE 2019**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

CONVIDA a população em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, dia **17 de setembro de 2019**, às **18h00min**, no **Auditório da Prefeitura Municipal**, objetivando apresentação e discussão das propostas do anteprojeto da Lei Orçamentária do Município de Toledo para o exercício de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna Público que, no dia **18 de setembro de 2019**, às **14 horas**, comparecerá perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Segundo Quadrimestre do Exercício de 2019**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

LÚCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Setembro de 2019

Edição nº 2.408

Página 4

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS até 04/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAJ5999	279270T000109477	12/07/2019	51930	R\$ 293.47
AAL8422	279270R000039197	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
AAN5E90	279270R000039195	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
AAR6006	279270R000039113	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
AAW8758	279270T000113409	09/07/2019	76331	R\$ 293.47
AAZ8H42	279270T000103247	12/07/2019	51851	R\$ 195.23
ABC1577	279270R000039099	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
ACH1496	279270T000114515	07/07/2019	51851	R\$ 195.23
AEJ5548	279270T000110539	12/07/2019	51851	R\$ 195.23
AGE2838	279270R000039242	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
AGK7298	279270T000097021	10/07/2019	55417	R\$ 195.23
AHF0733	279270R000039096	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
AHI8297	279270T000105585	11/07/2019	55412	R\$ 195.23
AHM5854	279270T000098196	08/07/2019	57200	R\$ 195.23
AHM5854	279270T000098195	08/07/2019	55417	R\$ 195.23
AHT6585	279270R000039267	12/07/2019	74550	R\$ 130.16
AIB9370	279270T000105578	09/07/2019	51851	R\$ 195.23
AIL6753	279270R000039107	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
AIY0528	279270T000105584	11/07/2019	55412	R\$ 195.23
AJD7397	279270T000116424	06/07/2019	51930	R\$ 293.47
AJE1116	279270R000039155	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
AJF6B14	279270T000109460	09/07/2019	55414	R\$ 195.23
AJK6161	279270T000113422	12/07/2019	73662	R\$ 130.16
AJO0072	279270T000115527	09/07/2019	76332	R\$ 293.47
AJO8318	279270T000103236	11/07/2019	76332	R\$ 293.47
AJU2334	279270T000113410	09/07/2019	51852	R\$ 195.23
AJZ1109	279270T000112413	08/07/2019	51851	R\$ 195.23
AJZ6H51	279270T000105572	08/07/2019	76332	R\$ 293.47
AKD0712	279270T000111555	08/07/2019	51851	R\$ 195.23
AKT2247	279270T000098199	11/07/2019	55417	R\$ 195.23
AKU6941	279270T000109474	12/07/2019	60501	R\$ 293.47
ALB3046	279270T000116421	03/07/2019	51851	R\$ 195.23
ALF3640	279270R000039140	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
ALJ8141	279270T000116436	10/07/2019	76332	R\$ 293.47
ALL9168	279270T000109463	09/07/2019	76251	R\$ 293.47
ALQ5610	279270R000039154	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
ALS3A79	279270T000105600	12/07/2019	51851	R\$ 195.23
ALS7634	279270T000105574	09/07/2019	63944	R\$ 293.47
ALW3002	279270R000039263	12/07/2019	74550	R\$ 130.16
AMA7134	279270T000113427	12/07/2019	51851	R\$ 195.23
AMG0872	279270T000116425	08/07/2019	51851	R\$ 195.23
AMI0854	279270T000099027	06/07/2019	51851	R\$ 195.23
ANE5735	279270T000105599	12/07/2019	51851	R\$ 195.23
ANE5735	279270R000039231	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
ANF1376	279270R000039153	09/07/2019	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Setembro de 2019

Edição nº 2.408

Página 5

ANF2983	279270T000109472	12/07/2019	60501	R\$ 293.47
ANG4443	279270T000109464	09/07/2019	55500	R\$ 130.16
ANH8145	279270R000039243	12/07/2019	74550	R\$ 130.16
ANR6485	279270T000105582	10/07/2019	55411	R\$ 195.23
ANR6485	279270T000105586	11/07/2019	55412	R\$ 195.23
ANS0993	279270R000039228	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
ANV6643	279270R000039139	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
ANV9893	279270T000113426	12/07/2019	76331	R\$ 293.47
ANX1118	279270T000103237	11/07/2019	76331	R\$ 293.47
AOC0878	279270R000039143	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
AOC9420	279270R000039246	12/07/2019	74550	R\$ 130.16
AOD5758	279270R000039255	12/07/2019	74550	R\$ 130.16
AOE1233	279270R000039233	10/07/2019	74630	R\$ 195.23
AOF6750	279270R000039088	04/07/2019	74630	R\$ 195.23
AOJ4697	279270R000039124	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
AOK1221	279270T000109462	09/07/2019	54522	R\$ 195.23
AOL7440	279270R000039093	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
AOM2902	279270T000114514	06/07/2019	52070	R\$ 88.38
AOO4567	279270R000039101	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
AOR2227	279270R000039219	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
AOT1F79	279270R000039131	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
AOT8956	279270R000039168	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
APC7165	279270T000109470	10/07/2019	57200	R\$ 195.23
APF4427	279270T000098201	11/07/2019	55417	R\$ 195.23
APO5761	279270T000109466	09/07/2019	55500	R\$ 130.16
APZ9975	279270T000105595	12/07/2019	51851	R\$ 195.23
AQB7764	279270T000112405	05/07/2019	76252	R\$ 293.47
AQC1466	279270R000039111	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
AQE5350	279270R000039138	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
AQF4324	279270R000039110	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
AQH5813	279270R000039170	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
AQL0554	279270R000039212	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
AQM6740	279270T000105597	12/07/2019	55412	R\$ 195.23
AQM9695	279270R000039218	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
AQO8456	279270R000039241	10/07/2019	74630	R\$ 195.23
AQR6828	279270R000039185	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
AQX2101	279270T000113418	10/07/2019	51930	R\$ 293.47
AQY1340	279270T000105583	11/07/2019	55412	R\$ 195.23
ARB2D39	279270R000039220	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
ARF2B80	279270R000039106	04/07/2019	74630	R\$ 195.23
ARH4016	279270T000105589	11/07/2019	76331	R\$ 293.47
ARL6763	279270R000039104	04/07/2019	74630	R\$ 195.23
ARN7792	279270T000119390	05/07/2019	60501	R\$ 293.47
ARO8303	279270T000113411	09/07/2019	72340	R\$ 130.16
ARR9666	279270T000117468	11/07/2019	76332	R\$ 293.47
ART1463	279270T000105577	09/07/2019	60501	R\$ 293.47
ARX8663	279270T000110532	12/07/2019	58433	R\$ 195.23
ARX9066	279270R000039213	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
ASB6975	279270R000039091	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
ASF8740	279270T000112403	05/07/2019	76251	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Setembro de 2019

Edição nº 2.408

Página 6

ASI3670	279270T000098197	09/07/2019	55417	R\$ 195.23
ASI5096	279270T000109465	09/07/2019	55500	R\$ 130.16
ASQ4853	279270T000112397	05/07/2019	76252	R\$ 293.47
ASR3193	279270R000039135	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
ASS2088	279270R000039250	12/07/2019	74550	R\$ 130.16
ASU5404	279270R000039156	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
ASV7744	279270T000118443	12/07/2019	76332	R\$ 293.47
ATA8509	279270R000039137	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
ATC7186	279270T000105594	12/07/2019	55412	R\$ 195.23
ATF1G29	279270R000039129	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
ATF6J06	279270T000110530	12/07/2019	51851	R\$ 195.23
ATL0170	279270T000117460	05/07/2019	60412	R\$ 195.23
ATL2742	279270R000039166	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
ATR1873	279270T000103229	09/07/2019	76331	R\$ 293.47
ATR9589	279270R000039229	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
ATU2920	279270R000039176	09/07/2019	74630	R\$ 195.23
ATW6235	279270T000105573	08/07/2019	60501	R\$ 293.47
ATX6259	279270T000112382	01/07/2019	54522	R\$ 195.23
AUA3185	279270R000039148	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
AUD2364	279270R000039266	12/07/2019	74550	R\$ 130.16
AUF9627	279270R000039178	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
AUG5163	279270T000101219	08/07/2019	54526	R\$ 195.23
AUK1134	279270R000039245	12/07/2019	74550	R\$ 130.16
AUL9671	279270T000103238	11/07/2019	76331	R\$ 293.47
AUR5588	279270T000098200	11/07/2019	55417	R\$ 195.23
AUS3673	279270R000039198	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
AUW4530	279270T000113419	10/07/2019	72340	R\$ 130.16
AUY0044	279270R000039214	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
AUY5954	279270T000113405	02/07/2019	55500	R\$ 130.16
AVD0908	279270T000105576	09/07/2019	55411	R\$ 195.23
AVF1080	279270R000039152	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
AVF6I25	279270T000109469	09/07/2019	54790	R\$ 130.16
AVI4448	279270T000113423	12/07/2019	51851	R\$ 195.23
AVK7600	279270T000113406	02/07/2019	54870	R\$ 195.23
AVL1338	279270R000039162	09/07/2019	74630	R\$ 195.23
AVM2F17	279270T000112406	05/07/2019	55411	R\$ 195.23
AVM7739	279270T000110534	12/07/2019	51851	R\$ 195.23
AVN5297	279270T000113402	02/07/2019	55414	R\$ 195.23
AVX8481	279270R000039118	04/07/2019	74630	R\$ 195.23
AVZ5B82	279270R000039163	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
AWA0891	279270R000039230	10/07/2019	74630	R\$ 195.23
AWA3033	279270T000103244	12/07/2019	76331	R\$ 293.47
AWA9976	279270R000039199	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
AWD0511	279270R000039227	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
AWD2E16	279270R000039177	09/07/2019	74630	R\$ 195.23
AWG8J28	279270R000039117	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
AWH3573	279270T000105590	11/07/2019	76251	R\$ 293.47
AWH8398	279270R000039186	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
AWJ9F38	279270T000105602	12/07/2019	76331	R\$ 293.47
AWK2321	279270R000039169	09/07/2019	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Setembro de 2019

Edição nº 2.408

Página 7

AWL2678	279270R000039236	10/07/2019	74630	R\$ 195.23
AWL4508	279270T000113412	10/07/2019	60412	R\$ 195.23
AWO5958	279270R000039115	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
AWP3006	279270T000112383	01/07/2019	55414	R\$ 195.23
AWT2337	279270R000039194	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
AWT4667	279270T000105579	09/07/2019	76251	R\$ 293.47
AWV4C82	279270R000039165	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
AXB8373	279270T000110531	12/07/2019	76332	R\$ 293.47
AXD5673	279270R000039122	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
AXG6274	279270T000117469	11/07/2019	72340	R\$ 130.16
AXJ5701	279270R000039174	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
AXL7704	279270T000103245	12/07/2019	51851	R\$ 195.23
AXM3001	279270T000111556	09/07/2019	60501	R\$ 293.47
AXM3001	279270T000105575	09/07/2019	51851	R\$ 195.23
AXN3859	279270T000105592	11/07/2019	76331	R\$ 293.47
AXO1A31	279270R000039172	09/07/2019	74710	R\$ 880.41
AXO7394	279270R000039232	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
AXR2379	279270T000098194	04/07/2019	55417	R\$ 195.23
AXR6298	279270T000110533	12/07/2019	76332	R\$ 293.47
AXS2663	279270R000039240	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
AXU5443	279270T000103235	11/07/2019	76331	R\$ 293.47
AXV3936	279270T000113407	05/07/2019	76332	R\$ 293.47
AXW3A64	279270R000039183	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
AXX1399	279270R000039102	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
AXX5966	279270T000105581	10/07/2019	51851	R\$ 195.23
AXX8B84	279270R000039145	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
AYA6432	279270R000039216	10/07/2019	74630	R\$ 195.23
AYC4557	279270T000099029	10/07/2019	55411	R\$ 195.23
AYJ7812	279270R000039095	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
AYJ8702	279270T000118445	12/07/2019	60501	R\$ 293.47
AYM5299	279270R000039208	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
AYO6593	279270R000039203	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
AYO8736	279270T000103240	11/07/2019	56731	R\$ 130.16
AYQ3097	279270R000039207	10/07/2019	74630	R\$ 195.23
AYQ4921	279270T000113420	10/07/2019	72340	R\$ 130.16
AYR3919	279270R000039252	12/07/2019	74550	R\$ 130.16
AYS6899	279270R000039260	12/07/2019	74630	R\$ 195.23
AYS6958	279270T000113414	10/07/2019	58434	R\$ 195.23
AYU0945	279270R000039120	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
AYU7877	279270R000039202	10/07/2019	74630	R\$ 195.23
AYW2338	279270R000039116	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
AYW3713	279270T000118431	03/07/2019	76252	R\$ 293.47
AYY6391	279270R000039193	10/07/2019	74630	R\$ 195.23
AYY7914	279270R000039191	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
AZA7777	279270R000039087	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
AZF7567	279270R000039256	12/07/2019	74550	R\$ 130.16
AZJ2466	279270T000119392	08/07/2019	76332	R\$ 293.47
AZJ4295	279270R000039159	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
AZM1379	279270R000039098	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
AZM7148	279270R000039180	09/07/2019	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Setembro de 2019

Edição nº 2.408

Página 8

AZO3596	279270T000103243	12/07/2019	52070	R\$ 88.38
AZP0669	279270T000117470	12/07/2019	76332	R\$ 293.47
AZQ6067	279270T000112424	10/07/2019	76332	R\$ 293.47
AZT3822	279270T000103246	12/07/2019	60501	R\$ 293.47
AZX3864	279270T000113404	02/07/2019	55414	R\$ 195.23
AZY5334	279270R000039238	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
BAC6061	279270T000112404	05/07/2019	76252	R\$ 293.47
BAF4141	279270T000105580	10/07/2019	55414	R\$ 195.23
BAF5590	279270T000113408	09/07/2019	59910	R\$ 293.47
BAH3663	279270R000039244	12/07/2019	74550	R\$ 130.16
BAI3621	279270R000039121	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
BAJ4499	279270R000039225	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
BAL5506	279270R000039108	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
BAO3651	279270T000112415	10/07/2019	58194	R\$ 880.41
BAO8468	279270R000039259	12/07/2019	74550	R\$ 130.16
BAQ4605	279270T000103234	11/07/2019	76331	R\$ 293.47
BAR6805	279270T000114531	12/07/2019	55414	R\$ 195.23
BAR8F80	279270R000039147	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
BAS5041	279270R000039105	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
BAT2102	279270R000039126	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
BAT2951	279270R000039187	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
BAZ3670	279270T000114517	07/07/2019	54600	R\$ 130.16
BBA5828	279270R000039179	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
BBA9472	279270R000039171	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
BBK9692	279270R000039146	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
BBM9690	279270R000039262	12/07/2019	74550	R\$ 130.16
BBN1775	279270R000039265	12/07/2019	74630	R\$ 195.23
BBN2416	279270R000039103	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
BBO6277	279270T000117467	10/07/2019	57380	R\$ 293.47
BBP6A22	279270R000039261	12/07/2019	74550	R\$ 130.16
BBQ9258	279270T000113424	12/07/2019	51851	R\$ 195.23
BBU7230	279270T000101220	09/07/2019	55417	R\$ 195.23
BBX6901	279270R000039151	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
BBY1423	279270R000039200	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
BBZ6402	279270R000039209	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
BCA4553	279270R000039128	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
BCB9236	279270T000114530	12/07/2019	76251	R\$ 293.47
BCH9450	279270R000039090	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
BCJ1844	279270R000039097	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
BCJ9722	279270R000039205	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
BCN3468	279270R000039133	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
BCP6450	279270T000109475	12/07/2019	60501	R\$ 293.47
BCQ7824	279270R000039184	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
BCS6A91	279270T000103241	12/07/2019	76331	R\$ 293.47
BCW6B30	279270R000039181	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
BCW6B88	279270R000039206	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
BCX3G26	279270T000116441	11/07/2019	76332	R\$ 293.47
BCX5A54	279270R000039248	12/07/2019	74550	R\$ 130.16
BCY1G40	279270R000039173	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
BCY1G40	279270R000039223	10/07/2019	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Setembro de 2019

Edição nº 2.408

Página 9

BDA1G89	279270R000039112	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
BDB7D24	279270T000099032	12/07/2019	55412	R\$ 195.23
BDD3F43	279270R000039109	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
BDD4J30	279270R000039226	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
BDD4J30	279270R000039134	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
BDF6D90	279270T000118444	12/07/2019	60501	R\$ 293.47
BDI2802	279270R000039100	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
BER6092	279270T000110541	12/07/2019	51851	R\$ 195.23
BHG8596	279270T000115526	09/07/2019	51851	R\$ 195.23
BHZ0E44	279270T000114516	07/07/2019	54521	R\$ 195.23
BYM5033	279270T000118441	11/07/2019	51930	R\$ 293.47
BZT0101	279270R000039150	09/07/2019	74630	R\$ 195.23
CGR6294	279270T000112390	03/07/2019	54521	R\$ 195.23
CKG0380	279270R000039196	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
CMC2060	279270R000039127	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
CRQ4469	279270T000112407	08/07/2019	76252	R\$ 293.47
CTM5413	279270T000118440	11/07/2019	51851	R\$ 195.23
DBV7875	279270R000039192	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
DGA3850	279270T000105598	12/07/2019	51851	R\$ 195.23
DIT4156	279270T000109461	09/07/2019	55414	R\$ 195.23
DMF2530	279270T000116438	11/07/2019	51851	R\$ 195.23
DMH3184	279270T000105587	11/07/2019	51851	R\$ 195.23
DMW9003	279270T000115521	08/07/2019	55414	R\$ 195.23
DNL1829	279270T000103233	11/07/2019	57380	R\$ 293.47
DPS9959	279270T000113403	02/07/2019	76252	R\$ 293.47
DTB3125	279270T000097020	10/07/2019	73662	R\$ 130.16
DTT2822	279270T000115525	08/07/2019	51851	R\$ 195.23
DUF1303	279270T000110537	12/07/2019	51852	R\$ 195.23
DYB8375	279270R000039249	12/07/2019	74550	R\$ 130.16
EAY8701	279270T000109476	12/07/2019	76332	R\$ 293.47
EBX1239	279270R000039257	12/07/2019	74550	R\$ 130.16
EDC9422	279270T000105596	12/07/2019	51852	R\$ 195.23
EFS3435	279270R000039094	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
EKQ9160	279270R000039141	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
ELS4H94	279270R000039125	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
EMK7817	279270R000039215	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
EPH3681	279270T000117463	10/07/2019	51851	R\$ 195.23
EQQ8H60	279270T000103230	10/07/2019	51851	R\$ 195.23
ETA8F31	279270R000039211	10/07/2019	74630	R\$ 195.23
EUK5758	279270R000039160	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
EUN7595	279270T000105601	12/07/2019	56731	R\$ 130.16
EWD0838	279270T000109471	11/07/2019	58433	R\$ 195.23
EYI9799	279270R000039251	12/07/2019	74550	R\$ 130.16
FAM3637	279270T000113421	12/07/2019	51851	R\$ 195.23
FDI1042	279270R000039189	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
FHH4C10	279270T000098198	10/07/2019	76252	R\$ 293.47
FUO4B11	279270R000039114	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
FVE5864	279270R000039204	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
FZT0273	279270T000105588	11/07/2019	76331	R\$ 293.47
GHI1007	279270T000113425	12/07/2019	51851	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Setembro de 2019

Edição nº 2.408

Página 10

HCI6629	279270T000097019	10/07/2019	76251	R\$ 293.47
HDH1949	279270R000039092	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
HMD7125	279270R000039142	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
HSH0367	279270T000110538	12/07/2019	51851	R\$ 195.23
HSM6F81	279270R000039132	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
IJR0047	279270T000110536	12/07/2019	51851	R\$ 195.23
ILO9303	279270T000103239	11/07/2019	76331	R\$ 293.47
INF3608	279270R000039149	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
INI8129	279270T000115524	08/07/2019	51851	R\$ 195.23
IOQ2A35	279270R000039130	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
ITE9377	279270R000039210	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
IUS6044	279270R000039089	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
IVN8317	279270R000039258	12/07/2019	74550	R\$ 130.16
IXQ3125	279270T000116437	10/07/2019	76332	R\$ 293.47
JFJ9524	279270T000116426	08/07/2019	51851	R\$ 195.23
JKP8891	279270R000039182	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
JOM8080	279270R000039201	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
JOX5549	279270T000109473	12/07/2019	60501	R\$ 293.47
JRT2E52	279270R000039164	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
JZQ5G92	279270R000039254	12/07/2019	74550	R\$ 130.16
KAF0796	279270R000039253	12/07/2019	74550	R\$ 130.16
KEE4601	279270T000112401	05/07/2019	76251	R\$ 293.47
KHX0933	279270T000117461	05/07/2019	60412	R\$ 195.23
KJK3438	279270R000039222	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
KKC8304	279270T000118442	12/07/2019	60501	R\$ 293.47
KKL5681	279270R000039234	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
LAR8G14	279270T000110540	12/07/2019	51851	R\$ 195.23
MAS8282	279270T000110535	12/07/2019	51852	R\$ 195.23
MDH6256	279270R000039158	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
MEE6C06	279270T000109468	09/07/2019	55411	R\$ 195.23
MEK1710	279270R000039119	04/07/2019	74630	R\$ 195.23
MER7104	279270T000119391	06/07/2019	52311	R\$ 130.16
MFG2388	279270T000103231	10/07/2019	51851	R\$ 195.23
MGH4408	279270T000112400	05/07/2019	54870	R\$ 195.23
MLD2792	279270R000039237	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
MLX1399	279270R000039123	04/07/2019	74550	R\$ 130.16
MNK0686	279270R000039175	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
NEJ5321	279270R000039157	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
NJP3456	279270R000039235	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
NTM2976	279270R000039217	10/07/2019	74630	R\$ 195.23
OAL2716	279270R000039190	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
OCV9527	279270R000039224	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
OFC4895	279270R000039161	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
OGD6160	279270R000039264	12/07/2019	74550	R\$ 130.16
OOW1038	279270T000105593	11/07/2019	51851	R\$ 195.23
OPQ4538	279270R000039144	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
OTU9407	279270R000039188	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
PTH7359	279270T000109467	09/07/2019	55411	R\$ 195.23
PYC2297	279270T000114532	12/07/2019	76332	R\$ 293.47
PYP7190	279270T000115528	09/07/2019	51851	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Setembro de 2019

Edição nº 2.408

Página 11

PZT7F23	279270T000102023	11/07/2019	73662	R\$ 130.16
QFF7A66	279270R000039221	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
QFJ4F45	279270R000039167	09/07/2019	74550	R\$ 130.16
QFN3H54	279270R000039239	10/07/2019	74550	R\$ 130.16
QHL9063	279270R000039247	12/07/2019	74550	R\$ 130.16
QJT9317	279270T000105591	11/07/2019	76331	R\$ 293.47
QQE4795	279270R000039136	04/07/2019	74630	R\$ 195.23
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS até 01/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA8D42	279270NIC0020073	11/09/2019	50020	R\$ 195.23
ABB0761	279270NIC0020067	11/09/2019	50020	R\$ 195.23
ACO5556	279270NIC0020079	11/09/2019	50020	R\$ 195.23
AEI6677	279270NIC0020068	11/09/2019	50020	R\$ 195.23
AJY3290	279270NIC0020106	11/09/2019	50020	R\$ 130.16
ALI0225	279270NIC0020091	11/09/2019	50020	R\$ 293.47
ALN7780	279270NIC0020071	11/09/2019	50020	R\$ 195.23
AOP3555	279270NIC0020090	11/09/2019	50020	R\$ 293.47
AOP9936	279270NIC0020086	11/09/2019	50020	R\$ 293.47
APE2383	116100E008124375	28/07/2019	76251	R\$ 293.47
APQ5591	279270NIC0020097	11/09/2019	50020	R\$ 195.23
ARQ9330	279270NIC0020083	11/09/2019	50020	R\$ 195.23
ATY3793	279270NIC0020080	11/09/2019	50020	R\$ 130.16
AVE8573	279270NIC0020065	11/09/2019	50020	R\$ 195.23
AWC6477	279270NIC0020098	11/09/2019	50020	R\$ 390.46
AWQ9677	279270NIC0020096	11/09/2019	50020	R\$ 390.46
AXK7655	279270NIC0020095	11/09/2019	50020	R\$ 293.47
AXT9711	279270NIC0020100	11/09/2019	50020	R\$ 293.47
AXY4955	279270NIC0020107	11/09/2019	50020	R\$ 195.23
AYA6114	279270NIC0020104	11/09/2019	50020	R\$ 195.23
AYV7159	279270NIC0020092	11/09/2019	50020	R\$ 130.16
AZF0G70	279270NIC0020074	11/09/2019	50020	R\$ 195.23
BAF5312	279270NIC0020101	11/09/2019	50020	R\$ 195.23
BAO8078	279270NIC0020102	11/09/2019	50020	R\$ 195.23
BAR6277	279270NIC0020105	11/09/2019	50020	R\$ 293.47
BAU3339	279270NIC0020066	11/09/2019	50020	R\$ 195.23
BBD0520	279270NIC0020089	11/09/2019	50020	R\$ 195.23
BBI6422	279270NIC0020094	11/09/2019	50020	R\$ 195.23
BBK2705	279270NIC0020099	11/09/2019	50020	R\$ 390.46
BBX9052	279270NIC0020063	11/09/2019	50020	R\$ 976.15
BCG5897	279270NIC0020084	11/09/2019	50020	R\$ 130.16
BCL6862	279270T000101212	03/07/2019	76251	R\$ 293.47
BCM3295	279270NIC0020103	11/09/2019	50020	R\$ 293.47
BCN6380	279270NIC0020109	11/09/2019	50020	R\$ 293.47
BCP2378	279270NIC0020108	11/09/2019	50020	R\$ 293.47
BCW4G16	279270NIC0020075	11/09/2019	50020	R\$ 195.23
CZP2677	279270NIC0020081	11/09/2019	50020	R\$ 130.16
DHJ5348	116100E008124372	28/07/2019	76251	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Setembro de 2019

Edição nº 2.408

Página 12

DMH1381	279270NIC0020093	11/09/2019	50020	R\$ 130.16
EES8322	279270NIC0020085	11/09/2019	50020	R\$ 130.16
ENY3945	279270NIC0020088	11/09/2019	50020	R\$ 195.23
ETG6049	279270NIC0020064	11/09/2019	50020	R\$ 195.23
GII4004	279270NIC0020072	11/09/2019	50020	R\$ 195.23
HHA3056	279270NIC0020070	11/09/2019	50020	R\$ 195.23
IUO9096	279270NIC0020087	11/09/2019	50020	R\$ 195.23
MGP4843	116100E007958687	07/07/2019	70562	R\$ 130.16
PZE0891	279270NIC0020077	11/09/2019	50020	R\$ 195.23
QNC2899	279270NIC0020082	11/09/2019	50020	R\$ 130.16
QNF7220	279270NIC0020076	11/09/2019	50020	R\$ 195.23
QOI0890	279270NIC0020069	11/09/2019	50020	R\$ 195.23
QPZ9775	279270NIC0020078	11/09/2019	50020	R\$ 195.23

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS até 31/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAV5307	279270E000049875	19/06/2019	55412	R\$ 195.23
ABK0313	279270E000049950	19/06/2019	55412	R\$ 195.23
ACF3111	279270E000049920	17/06/2019	55412	R\$ 195.23
AEF5556	279270E000049928	19/06/2019	55412	R\$ 195.23
AEJ9064	279270E000049942	24/06/2019	55412	R\$ 195.23
AEV0073	279270E000049869	17/06/2019	55412	R\$ 195.23
AEW6545	279270E000049913	17/06/2019	55412	R\$ 195.23
AFB1331	279270E000049822	17/06/2019	55412	R\$ 195.23
AFB1331	279270E000049939	19/06/2019	55412	R\$ 195.23
AFE1227	279270E000049964	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
AFE2842	279270E000049949	19/06/2019	55412	R\$ 195.23
AFK0770	279270E000049921	17/06/2019	55412	R\$ 195.23
AFK7091	279270E000049884	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
AFM5415	279270E000049916	18/06/2019	55412	R\$ 195.23
AFR0623	279270E000049845	22/06/2019	55412	R\$ 195.23
AFR3473	279270E000049885	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
AFZ0285	279270E000049788	17/06/2019	55412	R\$ 195.23
AFZ1997	279270E000049833	19/06/2019	55412	R\$ 195.23
AGB9393	279270E000049791	18/06/2019	55412	R\$ 195.23
AHD2155	279270E000049927	18/06/2019	55412	R\$ 195.23
AHD5838	279270E000049896	24/06/2019	55412	R\$ 195.23
AHH0153	279270E000049883	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
AHH0153	279270E000049886	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
AHM4519	279270E000049832	19/06/2019	55412	R\$ 195.23
AHO1969	279270E000049824	17/06/2019	55412	R\$ 195.23
AHV6J00	279270E000049873	18/06/2019	55412	R\$ 195.23
AID3B57	279270E000049862	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
AIN2716	279270E000049795	19/06/2019	55412	R\$ 195.23
AIW0278	279270E000049835	24/06/2019	55412	R\$ 195.23
AIZ2650	279270E000049813	22/06/2019	55412	R\$ 195.23
AJN6547	279270E000049961	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
AJZ6285	279270E000049919	19/06/2019	55412	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Setembro de 2019

Edição nº 2.408

Página 13

AKB9B99	279270E000049867	17/06/2019	55412	R\$ 195.23
AKE2J12	279270E000049819	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
ALA5003	279270E000049807	17/06/2019	55412	R\$ 195.23
ANG6294	279270E000049830	18/06/2019	55412	R\$ 195.23
ANG6294	279270E000049817	24/06/2019	55412	R\$ 195.23
ANG6294	279270E000049809	19/06/2019	55412	R\$ 195.23
ANG6294	279270E000049801	17/06/2019	55412	R\$ 195.23
ANG6294	279270E000049808	18/06/2019	55412	R\$ 195.23
ANI6188	279270E000049917	19/06/2019	55412	R\$ 195.23
ANY9334	279270E000049866	17/06/2019	55412	R\$ 195.23
AOK8188	279270E000049908	17/06/2019	55412	R\$ 195.23
AOU0101	279270E000049798	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
AOX1675	279270E000049800	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
APA2482	279270E000049902	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
APC4126	279270E000049836	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
APG5547	279270E000049792	18/06/2019	55412	R\$ 195.23
APM2514	279270E000049849	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
APR8137	279270NIC0020062	10/09/2019	50020	R\$ 293.47
APY5798	279270E000049923	17/06/2019	55412	R\$ 195.23
AQH8059	279270E000049803	17/06/2019	55412	R\$ 195.23
AQP0209	279270E000049881	24/06/2019	55412	R\$ 195.23
ARB7711	279270E000049905	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
ARF1J56	279270E000049826	18/06/2019	55412	R\$ 195.23
ARM2634	279270E000049922	17/06/2019	55412	R\$ 195.23
ARN4729	279270E000049796	22/06/2019	55412	R\$ 195.23
ARO7647	279270E000049837	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
ARU0653	279270E000049870	18/06/2019	55412	R\$ 195.23
ASH6D21	279270E000049944	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
ASH7298	279270E000049941	24/06/2019	55412	R\$ 195.23
ATC8689	279270E000049853	18/06/2019	55412	R\$ 195.23
ATF5809	279270E000049945	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
ATQ2690	279270E000049874	19/06/2019	55412	R\$ 195.23
ATY1597	279270E000049876	19/06/2019	55412	R\$ 195.23
AUF5876	279270E000049843	18/06/2019	55412	R\$ 195.23
AUJ8598	279270E000049785	17/06/2019	55412	R\$ 195.23
AVA3039	279270E000049829	18/06/2019	55412	R\$ 195.23
AVK8H93	279270E000049871	18/06/2019	55412	R\$ 195.23
AVN3937	279270E000049861	24/06/2019	55412	R\$ 195.23
AVQ4287	279270E000049930	19/06/2019	55412	R\$ 195.23
AVQ6796	279270E000049888	17/06/2019	55412	R\$ 195.23
AVS1906	279270E000049811	19/06/2019	55412	R\$ 195.23
AVW7A79	279270E000049851	17/06/2019	55412	R\$ 195.23
AVY1897	279270E000049850	17/06/2019	55412	R\$ 195.23
AVZ2768	279270E000049966	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
AWI2155	279270E000049965	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
AWJ1625	279270E000049931	22/06/2019	55412	R\$ 195.23
AWU1725	279270E000049825	18/06/2019	55412	R\$ 195.23
AWU1725	279270E000049831	19/06/2019	55412	R\$ 195.23
AWU1725	279270E000049823	17/06/2019	55412	R\$ 195.23
AWX7287	279270E000049967	25/06/2019	55412	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Setembro de 2019

Edição nº 2.408

Página 14

AWZ8834	279270E000049812	19/06/2019	55412	R\$ 195.23
AXB2843	279270E000049790	18/06/2019	55412	R\$ 195.23
AXU6201	279270E000049889	18/06/2019	55412	R\$ 195.23
AXU6478	279270E000049816	24/06/2019	55412	R\$ 195.23
AXX5966	279270E000049860	19/06/2019	55412	R\$ 195.23
AYG4511	279270E000049841	18/06/2019	55412	R\$ 195.23
AYL8J78	279270E000049899	24/06/2019	55412	R\$ 195.23
AZA9390	279270E000049799	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
AZA9390	279270E000049827	18/06/2019	55412	R\$ 195.23
AZN7112	279270E000049840	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
AZQ6067	279270E000049890	18/06/2019	55412	R\$ 195.23
AZT0205	279270E000049828	18/06/2019	55412	R\$ 195.23
BAR1144	279270E000049935	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
BAT4E31	279270E000049924	18/06/2019	55412	R\$ 195.23
BBZ1731	279270NIC0020061	10/09/2019	50020	R\$ 293.47
BCH3534	279270E000049880	24/06/2019	55412	R\$ 195.23
BCJ8591	279270E000049804	17/06/2019	55412	R\$ 195.23
BCM0871	279270E000049863	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
BCS4B97	279270E000049786	17/06/2019	55412	R\$ 195.23
BCS9122	279270E000049844	19/06/2019	55412	R\$ 195.23
BDA3C03	279270E000049953	19/06/2019	55412	R\$ 195.23
BDW1307	279270E000049918	19/06/2019	55412	R\$ 195.23
BEJ0038	279270E000049940	19/06/2019	55412	R\$ 195.23
BMW8247	279270E000049893	19/06/2019	55412	R\$ 195.23
BOD5931	279270E000049901	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
BUN9330	279270E000049932	22/06/2019	55412	R\$ 195.23
CBH8472	279270E000049794	19/06/2019	55412	R\$ 195.23
CKQ1118	279270E000049858	19/06/2019	55412	R\$ 195.23
COI6580	279270E000049859	19/06/2019	55412	R\$ 195.23
CQJ3771	279270E000049892	19/06/2019	55412	R\$ 195.23
CRE1257	279270E000049943	24/06/2019	55412	R\$ 195.23
CXX7348	279270E000049818	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
DAX5116	279270E000049910	17/06/2019	55412	R\$ 195.23
DGD1881	279270E000049787	17/06/2019	55412	R\$ 195.23
DKP9825	279270E000049900	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
DLP9431	279270E000049891	18/06/2019	55412	R\$ 195.23
DLS7539	279270E000049903	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
DMH6395	279270E000049815	24/06/2019	55412	R\$ 195.23
DMZ6255	279270E000049936	18/06/2019	55412	R\$ 195.23
DMZ6255	279270E000049938	18/06/2019	55412	R\$ 195.23
DXH5179	279270E000049847	24/06/2019	55412	R\$ 195.23
EIY6207	279270E000049878	19/06/2019	55412	R\$ 195.23
ELZ7904	279270E000049839	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
EMG1295	279270E000049802	17/06/2019	55412	R\$ 195.23
EPE4223	279270E000049848	24/06/2019	55412	R\$ 195.23
EWR6688	279270E000049948	19/06/2019	55412	R\$ 195.23
FTT8473	279270E000049814	24/06/2019	55412	R\$ 195.23
FXZ2797	279270E000049947	18/06/2019	55412	R\$ 195.23
HHX6038	279270E000049789	18/06/2019	55412	R\$ 195.23
HIF9569	279270E000049784	17/06/2019	55412	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Setembro de 2019

Edição nº 2.408

Página 15

ICM6703	279270E000049955	24/06/2019	55412	R\$ 195.23
IDZ6587	279270E000049882	24/06/2019	55412	R\$ 195.23
III4421	279270E000049864	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
IIX0202	279270E000049820	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
INV6160	279270E000049958	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
IOE6491	279270E000049906	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
IUM3974	279270E000049821	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
IYY8309	279270E000049914	17/06/2019	55412	R\$ 195.23
IYY8309	279270E000049909	17/06/2019	55412	R\$ 195.23
IZB0B86	279270E000049933	24/06/2019	55412	R\$ 195.23
JDR1659	279270E000049868	17/06/2019	55412	R\$ 195.23
JER7E37	279270E000049838	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
JGR2679	279270E000049956	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
JGR2679	279270E000049879	24/06/2019	55412	R\$ 195.23
JGR2679	279270E000049877	19/06/2019	55412	R\$ 195.23
JGR2679	279270E000049959	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
KAG5353	279270E000049904	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
KLA7719	279270E000049963	24/06/2019	55412	R\$ 195.23
KLC7791	279270E000049854	18/06/2019	55412	R\$ 195.23
KLC7791	279270E000049852	18/06/2019	55412	R\$ 195.23
KLW6136	279270E000049797	22/06/2019	55412	R\$ 195.23
KVU6769	279270E000049856	18/06/2019	55412	R\$ 195.23
KVU6769	279270E000049934	24/06/2019	55412	R\$ 195.23
LNH4790	279270E000049960	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
LVT5008	279270E000049954	24/06/2019	55412	R\$ 195.23
LZI9191	279270E000049946	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
MBC1922	279270E000049915	17/06/2019	55412	R\$ 195.23
MBC1922	279270E000049894	24/06/2019	55412	R\$ 195.23
MBC1922	279270E000049897	24/06/2019	55412	R\$ 195.23
MBC1922	279270E000049912	17/06/2019	55412	R\$ 195.23
MBC1922	279270E000049907	17/06/2019	55412	R\$ 195.23
MBC1922	279270E000049911	17/06/2019	55412	R\$ 195.23
MCR3021	279270E000049952	19/06/2019	55412	R\$ 195.23
MDU5982	279270E000049937	18/06/2019	55412	R\$ 195.23
MEB9046	279270E000049926	18/06/2019	55412	R\$ 195.23
MGC7386	279270E000049925	18/06/2019	55412	R\$ 195.23
MLE0661	279270E000049872	18/06/2019	55412	R\$ 195.23
MVW0316	279270E000049865	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
NBS4255	279270E000049842	18/06/2019	55412	R\$ 195.23
NSA7347	279270E000049834	19/06/2019	55412	R\$ 195.23
NWA5A20	279270E000049810	19/06/2019	55412	R\$ 195.23
OEW1665	279270E000049929	19/06/2019	55412	R\$ 195.23
OOU1211	279270E000049895	24/06/2019	55412	R\$ 195.23
OOU1211	279270E000049898	24/06/2019	55412	R\$ 195.23
OVR5653	279270E000049951	19/06/2019	55412	R\$ 195.23
PRF4819	279270E000049957	25/06/2019	55412	R\$ 195.23
PWG2420	279270E000049855	18/06/2019	55412	R\$ 195.23
QFJ4F45	279270E000049793	18/06/2019	55412	R\$ 195.23

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Setembro de 2019

Edição nº 2.408

Página 16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS até 28/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AER9717	116100E008108657	30/06/2019	60501	R\$ 293.47
AKH6D31	116100E008107022	29/06/2019	65300	R\$ 195.23
ARG6471	116100E007853673	30/06/2019	54600	R\$ 130.16
AVK2C18	116100E008124456	28/06/2019	70481	R\$ 293.47
AWA8395	116100E007853676	30/06/2019	54521	R\$ 195.23
BAE1185	116100E007853672	30/06/2019	54600	R\$ 130.16
BCS9672	116100E007853674	30/06/2019	54521	R\$ 195.23
MNM1788	116100E007853675	30/06/2019	54521	R\$ 195.23

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS até 29/10/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AAA7623	279270T000109562	12/09/2019	51851	
AAA8965	279270T000103341	12/09/2019	55411	
ABM4190	279270T000103336	10/09/2019	55411	
ACC3014	279270T000114640	06/09/2019	55411	
ACO0115	279270T000105724	09/09/2019	51851	
ACZ3830	279270R000039500	10/09/2019	74550	
AFE5941	279270T000109552	10/09/2019	55411	
AFT7G00	279270R000039523	10/09/2019	74550	
AGH7194	279270T000105730	09/09/2019	51852	
AGM4498	279270T000103329	09/09/2019	51852	
AHC1394	279270T000119482	11/09/2019	76332	
AHN9337	279270R000039516	10/09/2019	74550	
AHX6128	279270T000113618	03/09/2019	54521	
AIG3275	279270T000111689	10/09/2019	51851	
AlI7565	279270T000105736	10/09/2019	51930	
AlJ8287	279270T000103334	10/09/2019	55411	
AlJ9739	279270T000112539	10/09/2019	60501	
AlQ1111	279270T000103342	12/09/2019	55411	
AJE4305	279270T000097031	19/08/2019	61300	
AJE4826	279270T000105731	09/09/2019	51852	
AKF0130	279270R000039539	10/09/2019	74550	
AKH4212	279270T000113630	09/09/2019	76252	
AKI5839	279270T000116504	10/09/2019	51851	
AKM3174	279270T000113602	02/09/2019	76252	
AKO8463	279270T000113614	02/09/2019	55414	
AKS0296	279270T000109558	10/09/2019	51851	
AMF9751	279270R000039533	10/09/2019	74550	
AMM9298	279270R000039509	10/09/2019	74550	
AMO9981	279270T000118525	10/09/2019	60501	
ANF2210	279270T000113607	02/09/2019	55414	
ANG2485	279270T000119465	11/09/2019	60501	
ANJ3664	279270R000039528	10/09/2019	74550	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Setembro de 2019

Edição nº 2.408

Página 17

ANK4407	279270T000105735	10/09/2019	55417	
ANM2749	279270T000103339	10/09/2019	55417	
ANO3360	279270T000119473	11/09/2019	51851	
ANR5115	279270T000109555	10/09/2019	55414	
AOM5543	279270T000112542	10/09/2019	60501	
AOO1308	279270R000039530	10/09/2019	74550	
AOQ3684	279270R000039517	10/09/2019	74550	
AOQ9494	279270T000113615	02/09/2019	54790	
AOS4244	279270T000113633	12/09/2019	58350	
AOV6021	279270R000039497	10/09/2019	74550	
APE6763	279270T000103326	04/09/2019	55412	
APO0515	279270T000113603	02/09/2019	55411	
APO3035	279270R000039494	10/09/2019	74630	
APS2199	279270T000095065	04/09/2019	55411	
APU2602	279270R000039526	10/09/2019	74550	
APU7491	279270T000109557	10/09/2019	51851	
AQG7486	279270T000113611	02/09/2019	55411	
AQM9685	279270T000118521	09/09/2019	55414	
AQP9645	279270T000109549	10/09/2019	58192	
AQU2046	279270R000039532	10/09/2019	74630	
AQX2955	279270T000105727	09/09/2019	55411	
AQX6974	279270T000097032	10/09/2019	51930	
ARF1079	279270T000119466	11/09/2019	51851	
ARG3347	279270R000039536	10/09/2019	74630	
ARJ4703	279270T000117585	09/09/2019	76252	
ARL6763	279270R000039535	10/09/2019	74550	
ARU8391	279270R000039534	10/09/2019	74550	
ARY8439	279270R000039527	10/09/2019	74710	
ASA4330	279270T000105692	28/08/2019	55412	
ASD6338	279270T000103331	10/09/2019	55411	
ASG6672	279270T000114643	10/09/2019	76252	
ASL8394	279270T000112544	10/09/2019	76332	
ASM0406	279270T000109545	08/09/2019	76332	
ASQ0H02	279270T000103338	10/09/2019	55411	
ATJ0B21	279270T000105737	10/09/2019	55411	
ATK4221	279270R000039519	10/09/2019	74550	
ATL0812	279270T000113610	02/09/2019	55411	
ATT6525	279270R000039520	10/09/2019	74550	
ATU6464	279270R000039542	10/09/2019	74630	
ATV4815	279270R000039508	10/09/2019	74550	
ATW6235	279270T000113629	09/09/2019	76252	
ATW8886	279270T000119472	11/09/2019	76332	
ATZ0668	279270T000102031	09/09/2019	55411	
AUJ6B44	279270T000105732	09/09/2019	51851	
AUU3483	279270R000039495	10/09/2019	74550	
AUV3110	279270R000039506	10/09/2019	74550	
AVA2542	279270T000103337	10/09/2019	51851	
AVG9849	279270T000111686	10/09/2019	51851	
AVL6063	279270T000105738	12/09/2019	54790	
AVX9951	279270T000119464	11/09/2019	60501	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Setembro de 2019

Edição nº 2.408

Página 18

AVY3H77	279270T000109550	10/09/2019	55411	
AWB9946	279270R000039496	10/09/2019	74550	
AWG8E81	279270R000039503	10/09/2019	74630	
AWZ8849	279270R000039514	10/09/2019	74550	
AXB3118	279270T000118518	09/09/2019	55414	
AXC1735	279270R000039537	10/09/2019	74550	
AXG7475	279270R000039507	10/09/2019	74550	
AXD8847	279270T000118517	09/09/2019	55411	
AXK7655	279270T000103330	09/09/2019	76331	
AXN2943	279270T000103333	10/09/2019	51851	
AXQ7B53	279270T000118515	09/09/2019	55411	
AXR8447	279270T000119463	11/09/2019	60501	
AXT5537	279270T000105733	09/09/2019	76331	
AYA6432	279270R000039501	10/09/2019	74550	
AYE3963	279270T000119476	11/09/2019	54870	
AYJ1348	279270T000119480	11/09/2019	76332	
AYV0042	279270R000039518	10/09/2019	74550	
AZC9754	279270R000039515	10/09/2019	74550	
AZD5846	279270R000039504	10/09/2019	74630	
AZY9D40	279270R000039544	10/09/2019	74550	
AZZ9922	279270T000105741	12/09/2019	54526	
BAD7J60	279270T000112545	11/09/2019	51851	
BAV1810	279270T000109554	10/09/2019	76252	
BAW3F68	279270R000039541	10/09/2019	74630	
BBD9541	279270T000105729	09/09/2019	51851	
BBG5843	279270T000118522	09/09/2019	76252	
BBL4296	279270R000039499	10/09/2019	74550	
BBQ9175	279270T000114644	10/09/2019	76252	
BBR8336	279270T000109547	10/09/2019	76252	
BBX0G29	279270T000113608	02/09/2019	76252	
BBX3525	279270T000095067	11/09/2019	55411	
BCB9447	279270R000039521	10/09/2019	74630	
BCF5827	279270R000039513	10/09/2019	74550	
BCH4204	279270T000102033	09/09/2019	76332	
BCL4468	279270T000102032	09/09/2019	76251	
BCL8478	279270T000109556	10/09/2019	55414	
BCM3837	279270T000112538	10/09/2019	76332	
BCO4309	279270T000113609	02/09/2019	55411	
BCQ1016	279270T000119468	11/09/2019	76332	
BCQ7881	279270R000039522	10/09/2019	74550	
BCS4B61	279270T000118516	09/09/2019	55411	
BCW0E43	279270T000101299	09/09/2019	55414	
BCX3G04	279270R000039540	10/09/2019	74550	
BCX7F01	279270R000039493	10/09/2019	74550	
BCY4C48	279270T000114641	09/09/2019	76331	
BDA3I78	279270R000039525	10/09/2019	74550	
BDC7G18	279270R000039511	10/09/2019	74550	
BDF5B17	279270T000105723	09/09/2019	55411	
BET2721	279270T000105740	12/09/2019	51851	
BFQ6A14	279270T000105742	12/09/2019	51851	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Setembro de 2019

Edição nº 2.408

Página 19

CHA0417	279270T000109553	10/09/2019	51851	
CLN5183	279270T000113626	05/09/2019	55414	
CNA7678	279270T000112540	10/09/2019	51851	
CRD4017	279270T000119467	11/09/2019	60501	
CSI1133	279270T000113606	02/09/2019	55414	
DCX3205	279270T000101298	09/09/2019	76332	
DEJ3826	279270T000112537	09/09/2019	53630	
DHU4743	279270R000039543	10/09/2019	74550	
DVF8327	279270T000105739	12/09/2019	54790	
DWL3331	279270T000105725	09/09/2019	51851	
EDY4E96	279270T000103332	10/09/2019	76331	
EEZ8552	279270R000039538	10/09/2019	74550	
ELZ7904	279270T000116506	11/09/2019	51851	
EUN7595	279270T000099046	12/09/2019	51851	
EVH7330	279270R000039512	10/09/2019	74550	
FKU7000	279270R000039531	10/09/2019	74630	
FUE6154	279270T000112541	10/09/2019	60501	
GML4500	279270T000119481	11/09/2019	55500	
GZI2024	279270T000095066	05/09/2019	54100	
HKH9420	279270R000039529	10/09/2019	74550	
HSD3501	279270R000039498	10/09/2019	74630	
IAS6F93	279270T000111688	10/09/2019	51851	
IFI4607	279270T000109551	10/09/2019	55411	
JIP0239	279270R000039505	10/09/2019	74550	
JWB5540	279270R000039545	10/09/2019	74550	
JXL3894	279270T000113622	05/09/2019	55411	
KAP4849	279270T000105722	09/09/2019	55411	
KCD8164	279270T000103340	10/09/2019	51851	
KDY6874	279270T000116505	10/09/2019	51851	
KHO5H03	279270R000039510	10/09/2019	74550	
KIY2796	279270T000116503	10/09/2019	51851	
KKL1440	279270T000118524	10/09/2019	51851	
LXE2265	279270T000118523	09/09/2019	54527	
LXG4116	279270T000117576	08/09/2019	51851	
MAI3562	279270T000112552	11/09/2019	76331	
MGI3016	279270T000112543	10/09/2019	60501	
MJP9357	279270T000118519	09/09/2019	55414	
MLW0197	279270T000099045	10/09/2019	76332	
MLY6777	279270R000039502	10/09/2019	74550	
NCE8F25	279270R000039524	10/09/2019	74550	
NHH3721	279270T000105726	09/09/2019	76331	
OFA5084	279270T000103335	10/09/2019	55411	
OOY5525	279270T000105728	09/09/2019	51851	
OWL8527	279270T000113612	02/09/2019	55414	
PEM3C51	279270T000113613	02/09/2019	55414	
QCU5557	279270T000113625	05/09/2019	55411	
QFN3H54	279270T000118520	09/09/2019	55414	
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Setembro de 2019

Edição nº 2.408

Página 20

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS até 24/10/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
ACP9308	116100E008137250	03/09/2019	54284	
ADT6574	116100E008107876	02/09/2019	55680	
AOR0I21	116100E008175931	01/09/2019	57380	
AOW0825	116100E007852945	30/08/2019	57380	
AQA1745	116100E007912561	28/08/2019	61732	
AWC9418	116100E008137243	28/08/2019	60501	
AZC3024	116100E007851349	04/09/2019	54521	
BCP6388	116100E008137244	28/08/2019	60501	
BCY1D22	116100E007852944	30/08/2019	54523	

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS até 23/10/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
ACS3D63	279270T000115646	30/08/2019	55411	
ACS8518	279270T000103328	06/09/2019	76331	
AHB7646	279270T000115644	30/08/2019	55411	
AJA7734	279270T000109541	05/09/2019	51930	
AJK1322	279270T000114635	03/09/2019	55090	
AKK9269	279270T000101295	06/09/2019	55411	
ALK7519	279270T000114636	03/09/2019	70561	
ALP8J94	279270T000113627	05/09/2019	60412	
ALV5E44	279270T000115660	03/09/2019	54600	
AMW5365	279270T000115647	30/08/2019	55414	
APJ1406	279270T000103327	04/09/2019	51851	
APJ1702	279270T000109542	05/09/2019	57200	
APO4838	279270T000101289	06/09/2019	55411	
APX6718	279270T000101292	06/09/2019	54526	
AQG7486	279270T000115650	02/09/2019	55411	
ATZ0698	279270T000101287	06/09/2019	55417	
AVI1659	279270T000117570	06/09/2019	76332	
AVL2282	279270T000109533	05/09/2019	51851	
AVU7545	279270T000101291	06/09/2019	55414	
AWM4499	279270T000109532	05/09/2019	55411	
AWT0514	279270T000115641	30/08/2019	55411	
AWZ5071	279270T000114639	06/09/2019	76331	
AXG0219	279270T000102030	03/09/2019	60501	
AXI1083	279270T000111678	04/09/2019	55411	
AXQ9C76	279270T000109534	05/09/2019	55411	
AZA3338	279270T000115643	30/08/2019	55411	
AZG0823	279270T000113624	05/09/2019	76331	
AZL3841	279270T000101294	06/09/2019	55411	
AZX7A73	279270T000115639	30/08/2019	55414	
BBK2880	279270T000115649	02/09/2019	55411	
BBU4426	279270T000101293	06/09/2019	55411	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Setembro de 2019

Edição nº 2.408

Página 21

BBY1240	279270T000102029	27/08/2019	76251	
BCV0H84	279270T000109536	05/09/2019	76251	
BDN0B65	279270T000101296	06/09/2019	55411	
BEQ2604	279270T000115640	30/08/2019	55411	
CFI2929	279270T000115637	30/08/2019	55414	
CJC2782	279270T000113623	05/09/2019	51851	
DHO5803	279270T000109543	05/09/2019	76332	
DXV3520	279270T000101288	06/09/2019	58511	
DZJ8F70	279270T000115648	30/08/2019	54870	
FRA5D93	279270T000101297	06/09/2019	55411	
JLW7B99	279270T000101290	06/09/2019	55411	
KAI9487	279270T000115638	30/08/2019	55414	
MIL2911	279270T000115642	30/08/2019	55411	
NGY4C64	279270T000113621	05/09/2019	76331	
OGD8717	279270T000115633	29/08/2019	55411	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (09.09.2019), segunda-feira, às quatorze horas e dois minutos (14h02min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Trigésima Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do vereador Antonio Zóio, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Valtencir Careca, segundo-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Ademair Dorfschmidt, Antonio Zóio, Ascânio Butzge, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Marli do Esporte, Marly Zanete, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Os parlamentares Airtton Savello, Leandro Moura, Marcos Zanetti e Walmor Lodi registraram suas presenças após o início do Pequeno Expediente. A vereadora Olinda Fiorentin estava ausente. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Inicialmente, o segundo-secretário informou que o Legislativo recebeu outras correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Em seguida, o segundo-secretário comunicou que diante da disponibilização na rede interna de

computadores, da ata da vigésima nona sessão ordinária, realizada no dia dois de setembro de 2019, e ausência de impugnação, foi considerada aprovada. Dando sequência, informou que as Comissões de Legislação e Redação (CLR), de Finanças e Orçamento (CFO), de Desenvolvimento Urbano e Economia (CDU), de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA) e a Comissão Especial instituída pela Portaria nº 111, de 2019, se reuniram para analisar os Projetos de Lei nº 93, 108, 122 de 2019, e o Projeto de Resolução nº 15, de 2019, e, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela aprovação dos referidos Projetos. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação para deliberação na sessão. Também informou, que a Comissão de Legislação e Redação emitiu parecer pela rejeição e consequente arquivamento dos Projetos de Lei nº 105, 106 e 110, de 2019. Desta forma, estava assegurada a discussão e votação do parecer para deliberação na sessão. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao segundo-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI – nº 137**, de 2019, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019; **nº 138**, de 2019, do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes. **INDICAÇÕES – nº 725**, de 2019, do parlamentar



Ademar Dorfschmidt: implantação de redutor de velocidade na Rua Luiz Antônio Basso, próximo ao cruzamento com a Rua Maria José Nogueira, no Jardim Coopagro; nº 726, de 2019, do parlamentar Ademar Dorfschmidt: realização de parceria entre o Município de Toledo e o Instituto Federal do Paraná (IFPR) para oferta de cursos técnicos EAD; nº 727, de 2019, do parlamentar Airton Savello: denominação de logradouro ou próprio público municipal com o nome de “Hermes Antônio Cesário”; nº 728, de 2019, do parlamentar Airton Savello: denominação de logradouro ou próprio público municipal com o nome de “José Noronha Rodrigues”; nº 729, de 2019, do parlamentar Gabriel Baierle: ampliação e iluminação dos pontos de ônibus nas proximidades das universidades instaladas no Município; nº 730, de 2019, do parlamentar Gabriel Baierle: instalação de placas com identificação de ruas no Jardim Porto Alegre; nº 731, de 2019, do parlamentar Gabriel Baierle: recapeamento asfáltico da Rua Júlio Verne no trecho entre as Ruas Rio Grande do Sul e Minas Gerais, no Jardim Porto Alegre; nº 732, de 2019, do parlamentar Janice Salvador: disponibilização de serviço de ginástica laboral aos servidores, assessores, estagiários e vereadores; nº 733, de 2019, do parlamentar Janice Salvador: readequação das pistas de skate anexas às arenas esportivas contempladas pelo Programa Paraná Mais Esporte e revisão dos projetos das arenas a serem construídos; nº 734, de 2019, do parlamentar Leandro Moura: manutenção do asfalto na Rua 1º de Maio, no trecho entre a Rua Caldas Junior e a Rua Maceió, na Vila Pioneiro; nº 735, de 2019, do parlamentar Leandro Moura: implantação de calçamento no passeio público ao longo da Rua Tomaz Gonzaga, no trecho entre a Rua Arroio Toledo até a Rua Paranaguá, no bairro Vila Pioneiro; nº 736, de 2019, do parlamentar Leandro Moura: realização de melhorias na sinalização do trevo da Avenida Maripá com a PR-467; nº 737, de 2019, do parlamentar Renato Reimann: conclusão da pavimentação asfáltica em trecho da estrada que liga o Distrito de São Miguel à PR-239; nº 738, de 2019, do parlamentar Walmor Lodi: implantação de parque infantil e academia da terceira idade ao lado do campo sintético na Rua Rodrigues Alves, no Jardim Coopagro. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO – Requerimento nº 295, de 2019, dos parlamentares Genivaldo Paes, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Janice Salvador, Leandro Moura, Marli do Esporte, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos ao Investigador de Polícia, Edvaldo Torres, pelos 44 anos de serviços prestados à segurança pública do Paraná.

Colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 296**, de 2019, dos parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Janice Salvador, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de Aplausos ao 19º Batalhão de Polícia Militar de Toledo pela realização da 1ª Corrida Noturna de Toledo. Colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 297**, de 2019, dos parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Janice Salvador, Leandro Moura, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de Aplausos à Polícia Militar do Paraná pela comemoração dos 165 anos de história. Colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 298**, de 2019, dos parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Pedro Varela Vagner Delabio e Walmor Lodi: Moção de aplausos a Amanda Hissamura Dias, estudante da Unioeste – Campus Toledo, pela conquista do 1º lugar no 29º Prêmio Paraná de Economia, na categoria Economia Paranaense. Colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 299**, de 2019, dos parlamentares Marly Zanete, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Leandro Moura, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos ao CTG - Galpão Gaúcho pelos 50 anos de história. Colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 300**, de 2019, dos parlamentares Renato Reimann, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Janice Salvador, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Pedro Varela, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos ao 2º Sargento Antenor Costa Pereira pelos 35 anos de serviços prestados à comunidade toledana. Colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 301**, de 2019, dos parlamentares Renato Reimann, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza



Neto, Gabriel Baierle, Janice Salvador, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Pedro Varela, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos à Senhora Vilma Romilda Spohr Follmann pela comemoração de 102 anos de vida. Colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, o silêncio importou em aprovação tácita.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE – nº 302, de 2019, dos parlamentares

Vagner Delabio: solicita informações referentes a ações de fiscalização visando ao cumprimento da Lei “R” nº 129, de 1º de novembro de 2016. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. Finalizada a apresentação das matérias e havendo tempo, os vereadores Vagner Delabio e Ascânio Butzge, amparados no Regimento Interno, fizeram uso da tribuna (00:24:21)*. **GRANDE EXPEDIENTE** – O presidente comunicou que à vista de constar na pauta da Ordem do Dia da sessão, para deliberação em primeiro segundo o Projeto de Lei nº 101, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2020, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020”, não haveria o Grande Expediente, parte da sessão que se destina aos pronunciamentos dos vereadores, de cada Líder de Bancada, Líder do Governo e da Oposição, nos termos regimentais. **ORDEM DO DIA** – Constatada a ausência da vereadora Olinda Fiorentin e confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO** – Projeto de Lei nº 101, de 2019, do Poder Executivo, que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2020, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020. Para discussão, a vereadora Marli do Esporte, devidamente inscrita, fez o uso da tribuna (00:31:00)*. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, acessaram a tribuna para declarar seu voto os seguintes parlamentares: Janice Salvador, Ademar Dorfschmidt, Genivaldo Paes, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Walmor Lodi e Marly Zanete (00:40:31)*. Projeto de Lei nº 118, de 2019, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto,

os vereadores Corazza Neto e Ademar Dorfschmidt acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (00:57:24)*. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o vereador Vagner Delabio acessou a tribuna para declarar seu voto (01:02:35)*. Projeto de Lei nº 129, de 2019, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio público municipal, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 132, de 2019, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente comunicou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 101, 118, 129 e 132, de 2019, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo.

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO – Projeto de Lei nº 93, de 2019, do parlamentar Leandro Moura, que altera a Lei “R” nº 56, de 30 de agosto de 2002, que autoriza o Município de Toledo a proceder à outorga de concessão de serviços públicos municipais. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Inicialmente foi colocada em votação a Emenda Modificativa, de autoria do vereador Leandro Moura, a qual foi aprovada por unanimidade. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 108, de 2019, do Poder Executivo, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, no âmbito do Município de Toledo. Para discussão, a vereadora Janice Salvador, devidamente inscrita, fez o uso da tribuna (01:10:57)*. Inicialmente foi colocado em votação o Substitutivo, de autoria da vereadora Janice Salvador, o qual foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação do Substitutivo, os vereadores Corazza Neto, Walmor Lodi, Marcos Zanetti e Ademar Dorfschmidt acessaram a tribuna para declarar seu voto (01:20:58)*. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Vagner Delabio, Gabriel Baierle e Ascânio Butzge acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (01:29:41)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 122, de 2019, do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Setembro de 2019

Edição nº 2.408

Página 24

cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o vereador Edmundo Fernandes acessou a tribuna para declarar seu voto (01:38:53)*. Projeto de Resolução nº 15, de 2019, da Mesa, que autoriza o Vice-Prefeito Municipal a licenciar-se do cargo para tratar de interesse particular. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Inicialmente foi colocada em votação a Emenda Modificativa, de autoria da Mesa. Anunciada a votação da Emenda, os vereadores Janice Salvador, Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Gabriel Baierle e Vagner Delabio acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (01:41:53)*. Colocada em votação, a Emenda foi aprovada por unanimidade. Anunciada a votação do Projeto de Resolução, o vereador Vagner Delabio acessou a tribuna para encaminhar seu voto (01:54:49)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Resolução foi rejeitado por maioria, sendo seis votos favoráveis e onze contrários (6x11). Votaram contrários ao Projeto os seguintes parlamentares: Airton Savello, Ascânio Butzge, Edmundo Fernandes, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Marcos Zanetti, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Concluída a votação, o vereador Corazza Neto acessou a tribuna para declarar seu voto (01:57:52)*. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 93, 108, 122, de 2019, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO** – Parecer da Comissão de Legislação e Redação, pela rejeição e arquivamento do Projeto de Lei nº 105, de 2019, de autoria da parlamentar Marli do Esporte, que veda a nomeação de pessoas que tenham sido condenadas com base nas Leis Federais nº 11.340/06, 8.069/90, 10.741/2003 ou 13.146/2015, para o exercício de cargos em comissão da administração pública municipal. Para discussão, a vereadora Marli do Esporte, devidamente inscrita, fez o uso da tribuna (02:02:24)*. Colocado em votação, o Parecer foi aprovado por maioria, sendo onze votos favoráveis e seis contrários (11x6). O vereador Corazza Neto votou favorável no sistema eletrônico de votação mas solicitou a retificação do voto, sendo este contrário ao parecer. Votaram contrários ao Parecer os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Ascânio Butzge, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Marli do Esporte e Marly Zanete. Concluída a votação, os vereadores Gabriel Baierle, Ademar Dorfschmidt, Janice Salvador, Vagner

Delabio, Marcos Zanete e Genivaldo Paes acessaram a tribuna para declarar seu voto (02:09:36)*. Aprovado o Parecer, o presidente determinou o arquivamento do Projeto de Lei nº 105, de 2019. Parecer da Comissão de Legislação e Redação, pela rejeição e arquivamento do Projeto de Lei nº 106, de 2019, de autoria do parlamentar Corazza Neto, que autoriza o Poder Executivo a realizar concessão pública à Cooperutil Toledo Ecologia e Inclusão Social - Cooperativa de Produtores Catadores de Lixo Orgânico e Reciclável de Toledo e Região do Oeste do Paraná. Para discussão, o vereador Corazza Neto, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (02:23:53)*. Neste momento, o presidente suspendeu a sessão. Após o retorno da sessão, o vereador Corazza Neto apresentou requerimento de adiamento de votação do parecer por 3 (três) sessões. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por maioria, sendo dezesseis votos favoráveis e um voto contrário (16x1). Votou contrário ao requerimento o vereador Renato Reimann. Parecer da Comissão de Legislação e Redação, pela rejeição e arquivamento do Projeto de Lei nº 110, de 2019, de autoria do parlamentar Ademar Dorfschmidt, que dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação, os vereadores Vagner Delabio, Ademar Dorfschmidt e Marcos Zanetti acessaram a tribuna para encaminhar o seu voto (02:43:38)*. Colocado em votação, o Parecer foi aprovado por unanimidade. Aprovado o Parecer, o presidente determinou o arquivamento do Projeto de Lei nº 110, de 2019. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** – Para as Comunicações Parlamentares, fizeram uso da tribuna os seguintes parlamentares: Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Vagner Delabio, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Ascânio Butzge, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Janice Salvador e Leandro Moura (02:51:30)*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Antonio Zóio, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e dezessete minutos (17h17min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo segundo-secretário, vereador Valtencir Careca.

ANTONIO ZÓIO
Presidente

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 16 de setembro de 2019

Presidente do Legislativo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Setembro de 2019

Edição nº 2.408

Página 25

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 36/2019

DATA: 16 de setembro de 2019.

SÚMULA: Institui Comissão de Sindicância

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os empregados públicos Luiz Fernando Fortes de Camargo, Paulo Pazuch e Giselle Patricia de Andrade Bartz, para constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos ocorridos na data de 11 de setembro de 2019 no setor de Oficina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 16 de setembro de 2019.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO

Diretor Superintendente - EMDUR

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 25, de 10 de SETEMBRO de 2019.

Delibera pela dilação de um mês da atual gestão do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 10 de setembro de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo-Paraná; e

Considerando o processo eleitoral da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social, processo este, que visa ser democrático;

RESOLVE:

Art. 1º. Dilatar por um (1) mês a atual gestão do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, visando os prazos estabelecidos para a eleição da sociedade civil a compor este Conselho na Gestão 2019-2021.

Parágrafo Único: Com a dilação do prazo a Gestão 2019-2021 tomará posse em reunião Ordinária do dia 06 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 10 de setembro de 2019.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA

Presidente do CMAS

Gestão 2017-2019



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TOLEDO/PR – CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 26, de 10 de SETEMBRO de
2019**

**Estabelece os critérios para o
processo de eleição dos conselheiros
da sociedade civil no Conselho
Municipal de Assistência Social,
gestão 2019-2021.**

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que no artigo 204, parágrafo II, fundamenta a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação de políticas públicas e no controle das ações em todos os níveis;

Considerando a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e suas alterações conforme Lei nº 12.436 de 2011, que em seu artigo 6º, define que as ações na área de assistência social devem ser organizadas em sistema descentralizado e participativo, constituído pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas pela LOAS, e articular meios, esforços e recursos para que haja um conjunto de instâncias deliberativas compostas pelos diversos setores envolvidos na área, e que no artigo 16, define as instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, entre elas o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social de 2004, que expressa que os conselhos e as conferências constituem-se em espaços privilegiados onde se efetiva a participação popular na articulação da política em todos os níveis de governo, para o fortalecimento da sociedade civil organizada na consolidação da Política Nacional de Assistência Social, além de ressaltar que cada conselheiro eleito em foro próprio para representar um segmento estará não só representando sua categoria, mas a política como um todo em sua instância de governo;

Considerando a Norma Operacional Básica NOB/SUAS de 2012 que disciplina a gestão pública da Política de Assistência Social enquanto sistema público não-contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira, no âmbito da proteção social básica e especial de média e alta complexidade;

Considerando que a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH de 2006, tem como diretriz para a gestão de pessoas identificar os desafios propostos para os profissionais que compõe o SUAS a partir dos compromissos dos entes federativos com os princípios e diretrizes da universalidade, equidade, descentralização político-administrativa, intersetorialidade e participação da população;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, e Resolução 16 de 2010 do CNAS, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei no 8.742,

de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução do CNAS nº 17 de 2011 e nº 06 de 2015 e, expedida pelo Conselho Nacional de Assistência Social, que regulamenta o entendimento acerca de trabalhadores do setor, e que estabelece quais as formas de organizações de trabalhadores de assistência social são legítimas, fazendo menção as entidades de representação nacional;

Considerando a Resolução nº 24 de 2006 expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Conselho Nacional de Assistência Social, que regulamenta o entendimento acerca de usuários e de organizações de usuários da Assistência Social e que define quem são considerados representantes de usuários e organizações de usuários;

Considerando a Lei Municipal nº 2.003/2009, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e em seu artigo 8º inciso II dispõe sobre os representantes da sociedade civil, e artigo 11 que trata da recondução dos conselheiros;

Considerando a Reunião Extraordinária, levada a efeito no dia 10 de setembro de 2019, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro, Toledo □ Paraná,

Resolve:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo é composto por 56 conselheiros, sendo 28 titulares e 28 suplentes, e destes, 14 conselheiros titulares e respectivos suplentes representam órgãos governamentais no âmbito Municipal e Estadual, e 14 conselheiros titulares e seus respectivos suplentes representam a sociedade civil nas modalidades de: Usuários da Política de Assistência Social, Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e, Entidades e Organizações de Assistência Social pelo Artigo 3º da LOAS:

Art 2º O CMAS é formado por membros indicados por órgãos governamentais do Município e Estado e nomeados pelo Prefeito Municipal. Conforme segue:

I – por órgãos governamentais, compreendendo:
a) três representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família;
b) um representante de cada um dos seguintes

órgãos:

1. Secretaria da Educação;
2. Secretaria da Saúde;
3. Secretaria de Esportes e Lazer;
4. Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
5. Secretaria de Política para Mulheres;
6. Secretaria da Fazenda;
7. Secretaria do Meio Ambiente;
8. Secretaria da Cultura;
9. 20ª Regional de Saúde;
10. UNIOESTE – Campus Toledo;
11. Núcleo Regional de Educação (NRE).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Setembro de 2019

Edição nº 2.408

Página 27

II – (Eleitos) pela sociedade civil, compreendendo:

a) dois representantes de organizações dos trabalhadores do setor da Política de Assistência Social, inclusive sindicatos da área, legalmente constituídos;

b) três representantes de usuários da Política de Assistência Social;

c) cinco representantes de entidades prestadoras de serviços de proteção social básica, legalmente constituídos;

d) quatro representantes de entidades prestadoras de serviços de proteção social especial de média e alta complexidade.

§ 1º – Para assegurar sua participação no CMAS, através de eleição de representantes, as entidades prestadoras de serviços e organizações de representantes dos trabalhadores do setor devem estar legalmente constituídas e em pleno e regular funcionamento.

§ 2º – Serão considerados representantes de usuários o próprio público da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto como usuário.

Art. 3º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas a designarem candidato (a).

§ 1º – Poderão ser habilitadas:

I. as entidades e organizações de assistência social abrangidos pelo art. 3º da Lei nº 8.742/1993, em consonância com o Decreto nº 6.308/2007 e conforme Resolução do CNAS nº 16/2010;

II. os representantes de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 24/2004;

III. as entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, conformidade com as Resoluções do CNAS nº 23/2006 e nº 17/2011;

§ 2º – Para a habilitação os representantes de usuários, as entidades e organizações de assistência social e as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS deverão indicar o segmento a que pertencem, observando seu estatuto e obedecendo as legislações e normas que regulamentam cada segmento.

I. para as entidades e organizações de assistência social deverá apresentar:

a. cópia do documento de inscrição no CMAS em que modalidade atua;

b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização;

c. formulário de indicação de candidato conforme Anexo II desta Resolução;

d. cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleita;

e. todos os documentos deverão ser protocolados na Secretaria Executiva do CMAS conforme prazo estabelecido para a habilitação.

II. Para as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, deverão apresentar:

a. cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

b. cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;

c. cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;

e. formulário de indicação de candidato conforme Anexo II desta Resolução;

f. declaração de Trabalhador do SUAS;

g. cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

h. todos os documentos deverão ser protocolados na Secretaria Executiva do CMAS conforme prazo estabelecido para a habilitação.

III. Para os representantes dos usuários da assistência social, deverão apresentar:

a. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo usuário e coordenador do CRAS ou outro equipamento socioassistencial;

b. formulário de indicação de candidato conforme Anexo II desta Resolução;

c. declaração de que é usuário da Política de Assistência Social emitida pelo CRAS ou outro equipamento socioassistencial, conforme Anexo IV;

d. cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita;

e. todos os documentos deverão ser protocolados na Secretaria Executiva conforme prazo de habilitação.

§ 3º – Serão habilitadas a designarem candidato (a) representante de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, de âmbito municipal.

§ 4º – Para estar apto a ocupar uma vaga de titular ou suplente no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS representando órgãos governamentais ou da sociedade civil, é necessário residir no município de Toledo conforme estabelece o Regimento Interno do CMAS no Artigo 15 inciso III.

§ 5º É vedado para representação no segmento de trabalhadores do SUAS, indicação de profissional que ocupe cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS, quer seja no setor público ou de organizações e entidades de Assistência Social conforme Resolução CNAS nº 06/2015.

Art. 4º O segmento dos usuários da Política de Assistência Social conta com 03 (três)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Setembro de 2019

Edição nº 2.408

Página 28

vagas na composição do CMAS. As representações preferencialmente serão de usuários referenciados nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais, respeitando o artigo 1º da Resolução 24/2006-CNAS.

§ 1º – Os equipamentos deverão indicar no mínimo 02 (dois) candidatos para participarem da eleição.

§ 2º – Todos os usuários presentes no foro eleitoral poderão votar no foro de seu segmento.

§ 3º – O segmento dos usuários deverão se reunir em foro próprio para a eleição dos representantes que ocuparão as vagas de titulares e suplentes no CMAS, devendo os CERTIs e CRAS com a rede socioassistencial do território realizar a mobilização.

§ 4º – Deverá ser observado nas representações de usuários a abrangência dos territórios dos CRAS de forma a garantir a representação nos 05 (cinco) territórios estabelecidos no Município, desta forma deverá se proceder com a indicação dos mais votados de cada território para ocupar a vaga de titular e suplente.

Art. 5º O segmento dos trabalhadores do SUAS contam com 02 (duas) vagas na composição do CMAS. As representações deverão ser de organizações legalmente constituídas e em pleno e regular funcionamento, que tenham sede no município de Toledo e sejam compostas por trabalhadores que atuam no SUAS.

§ 1º – As organizações de trabalhadores do SUAS que participarem da habilitação para eleições do CMAS, deverão indicar no mínimo 06 (seis) candidatos para serem eleitos.

§ 2º – Todos os trabalhadores do SUAS poderão votar no foro eleitoral do segmento.

§ 3º – As organizações de trabalhadores deverão reunir-se em foro próprio para eleição dos trabalhadores do SUAS que irão ocupar as vagas de titulares e suplentes no CMAS, devendo os candidatos estar atuando na Política de Assistência Social no município de Toledo, e declaração da chefia imediata de que atua na Política de Assistência Social no Município de Toledo, conforme Anexo III.

§ 4º – As organizações de trabalhadores do SUAS poderão se reunir previamente ao foro de eleição para discutir e organizar-se no que tange a participação no processo de eleição para ocupar as vagas dos trabalhadores do SUAS no Conselho Municipal de Assistência Social gestão 2019-2021;

Art. 6º O segmento das entidades executoras de serviços socioassistenciais contam com 09 (nove) vagas na composição do CMAS, sendo 05 (cinco) vagas para entidade executoras de serviços de proteção social básica e 04 (quatro) vagas para entidades executoras de serviços de proteção social especial. As representações deverão ser de entidades legalmente constituídas, com sede e oferta de serviços no município de Toledo.

§ 1º – As entidades e organizações de assistência social que participarem da habilitação para eleições do CMAS, deverão indicar no mínimo 04 (quatro) candidatos para serem eleitos.

§ 2º – As entidades executoras de serviços socioassistenciais que ofertam serviços nos eixos

de proteção social básica e especial de média e alta complexidade, poderão inscrever para um único eixo.

§ 3º – Todas as entidades que possuem inscrição no CMAS terão direito a indicação de 04 (quatro) representantes para votar no foro eleitoral do segmento, devendo apresentar-se no dia do foro de eleição munido de ofício de indicação para representar a entidade.

§ 4º – As entidades executoras de serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial, deverão reunir-se em foro próprio para a eleição dos candidatos que irão ocupar as vagas de titulares e suplentes no CMAS.

§ 5º – Ao término da eleição, caso não tenha sido preenchidas todas as vagas de titulares e suplentes, será feita nova eleição apenas dos candidatos ainda não eleitos. Mantendo assim, os candidatos já eleitos.

Art. 7º A convocação da sociedade civil para a habilitação do processo de eleição para ocupar as vagas no CMAS na gestão 2019-2021 será publicada em diário oficial juntamente com o calendário da realização dos mesmos.

§ 1º – O período para habilitação dos segmentos da sociedade civil no processo eleitoral do CMAS Gestão 2019 -2021, compreenderá dos dias 16/09 a 20/09 de 2019.

§ 2º – Os documentos de habilitação conforme estabelecidos nesta Resolução, deverão ser protocolados junto a Secretaria Executiva do CMAS, no prazo estabelecido no parágrafo 1º.

§ 3º – Não serão aceitos documentos de habilitação fora do prazo estabelecido por esta Resolução.

§ 4º – Após finalizado o período de habilitação, a Comissão Eleitoral juntamente com a Secretaria Executiva do CMAS, analisarão dos dias 23 e 24/09 os documentos apresentados e homologará as habilitações aceitas. A Secretaria Executiva informará a organização ou entidade de assistência social, organização ou entidade de trabalhadores ou segmento dos usuários, em caso de indeferimento por ausência de documento ou informações incorretas conforme critérios estabelecidos nesta Resolução.

§ 5º – Em caso de indeferimento do processo de habilitação, a organização ou entidade de assistência social, organização ou entidade de trabalhadores ou segmento dos usuários, terão o prazo de 25 e 26/09 para apresentar recurso. Sendo que a nova análise será realizada dos dias 27/09/2019.

§ 6º – Não será aceito recurso fora do prazo estabelecido.

§ 7º – Após análise de habilitação, caso não haja candidatos que supram as vagas mínimas, será realizado prorrogação de prazo para encaminhamento de novos candidatos entre os dias 30/09 à 01/10 e nova análise feita pela Comissão nos dias 02 e 03/10/2019.

§ 8º – Será publicado em órgão oficial até dia 07/10/2019 a habilitação dos segmentos e os respectivos nomes indicados para participar do processo eleitoral do CMAS, Gestão 2019-2021.

Art. 8º A convocação da sociedade civil para o processo de habilitação e para a realização dos foros



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Setembro de 2019

Edição nº 2.408

Página 29

de eleição para ocupar as vagas no CMAS na Gestão 2019-2021 será publicada em diário oficial juntamente com o calendário da realização dos mesmos.

§ 1º – Deverá ser realizada ata no foro de eleição, sendo lavrada pela Secretária Executiva ou membro da Gestão Municipal da Assistência Social, juntamente com representantes da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CMAS, e assinada por todos os participantes na ocasião do foro de eleição.

I. Após realizados os foros de eleição, deverá ser encaminhado para a Secretária Executiva a ata de eleição para homologação dos candidatos eleitos.

§ 2º – Todos os foros deverão ser acompanhados pela Secretaria Executiva do CMAS e por componentes da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CMAS, com o suporte da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família.

§ 3º – O Ministério Público será convidado a acompanhar a realização dos foros de eleição para ocupação das vagas no CMAS gestão 2019-2021.

Art. 9º – Os foros da sociedade civil deverão ser realizados em locais e horários de fácil acesso aos representantes dos segmentos que concorrerão às vagas no CMAS.

I – Foro dos Usuários:

a) haverá 5 (cinco) foros de eleição para o segmento dos usuários, conforme tabela;

Referência	Data	Horário	Local
CRAS II – Jardim Europa	09/10/2019	Das 14h às 14h30min	Rua Carlos Drumond de Andrade, s/nº, Jardim América. Informações: 3252-7585
CRAS V – Jardim Santa Clara IV	15/10/2019	Das 08h30min às 09h	Rua Ledi Fischer Maas, s/nº, Santa Clara IV. Informações: 3278-7287
CERTI Dr. Wilson Carlos Kuhn – Vila Pioneiro	16/10/2019	Das 09h às 09h30min	Rua Dr. Capitão Léonidas Marques, Chácara 30, Vila Pioneiro. Informações: 3252-5890
CRAS IV – Jardim Panorama	16/10/2019	Das 10h15min às 10h45min	Rua Senador Acyoli Filho, nº 2545, Jardim Panorama. Informações: 3252-7958
CERTI Dr. Ernesto Dall'Oglio – Jardim Coopagro	17/10/2019	Das 13h30min às 14h	Rua Rodrigues Alves, 1224, Jardim Coopagro. Informações: 3277-3670

II – Foro dos Trabalhadores do SUAS:

a) o foro dos Trabalhadores, será realizado no dia 08/10/2019 às 09h30min na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro.

III – Foro das Entidades de Assistência Social:

a) o foro das entidades de assistência social, será realizado no dia 08/10/2019 às 08h30min na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro.

§ 1º – Em caso de empate será realizada nova votação para que haja o desempate destes candidatos, sendo ocupada pelo candidato mais votado, mantendo os candidatos já eleitos.

§ 2º – Após realizados os foros de eleição, deverá ser encaminhado a ata da eleição para homologação dos candidatos eleitos.

Art. 10 No processo eleitoral, poderá ser utilizado a forma de voto por cédula ou por aclamação.

Art. 11 A homologação dos conselheiros que assumirão a Gestão do CMAS 2019-2021 será realizada na reunião ordinária do CMAS no dia 06 de novembro de 2019.

Toledo, 10 de setembro de 2019.

MARIA INES BORGES MANICA
Presidente do CMAS



Anexo I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no disposto nos Arts. 6º e 7º da Resolução CNAS nº 02/2014, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CNAS, junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e organizações (de assistência social/ trabalhadores/organizações de usuários):

Entidade e/ou organização:	
Presidente:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	
Endereço Eletrônico:	
Referência para contatos (nome e qualificação):	

Representante de usuários:

Nome completo:	
CPF:	Telefone:
Endereço:	
Endereço Eletrônico:	
Referência para contatos:	

***Segmento:**

- Representante ou organização de usuários de Assistência Social
- Entidade e organização de Assistência Social
- Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato(a).

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(Coordenação do CRAS – Segmento Usuários)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Setembro de 2019

Edição nº 2.408

Página 31

Anexo II

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE CANDIDATO

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto na Resolução nº 26/2019/CMAS venho indicar o(a)

Senhor(a): _____

_____ para participar do processo eleitoral do CMAS Gestão 2019-2021, no segmento de:

- Trabalhadores do SUAS
- Usuários
- Organizações e Entidades de Assistência Social

Representante:		
Nome completo:		
Nº do RG:	Órgão expedidor:	CPF:
Endereço Residencial:		
Telefone:		
E-mail:		

Toledo, ____ de _____ de 2019.

Assinatura (Presidente /Coordenação)

Assinatura do Candidato

(Anexar cópia dos documentos pessoais do candidato)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Setembro de 2019

Edição nº 2.408

Página 32

Anexo III

DECLARAÇÃO (TRABALHADORES)

Declaro para fins de candidatura no CMAS, Gestão 2019-2021 que o(a) Senhor(a): _____ é trabalhador do SUAS, lotado na unidade/equipamento: _____

Toledo, ____ de _____ de 2019.

Chefia Imediata
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

Anexo IV

DECLARAÇÃO (USUÁRIOS)

Declaro para fins de candidatura no CMAS Gestão 2019-2021 que o(a) Senhor(a): _____ é usuário da Política de Assistência Social.

Toledo, ____ de _____ de 2019.

Coordenação do equipamento socioassistencial
(Assinatura e carimbo)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Setembro de 2019

Edição nº 2.408

Página 33

QUADRO RESUMO

QUANTIDADE DE VAGAS:

Entidades e organizações de assistência social	04 vagas para PSE 05 vagas para PSB
Representantes de usuários	03 vagas
Entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS	02 vagas

QUANTIDADE MÍNIMA DE INDICAÇÕES PARA ELEIÇÃO POR SEGMENTO:

Entidades e organizações de assistência social	04 indicações por entidade
Representantes de usuários	02 indicações por território
Entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS	06 indicações

QUANTIDADE DE VOTANTES NO DIA DA ELEIÇÃO:

Entidades e organizações de assistência social	04 indicações por entidade
Representantes de usuários	Todos os presentes no foro
Entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS	Todos trabalhadores no foro

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Entidades e organizações de assistência social: <ul style="list-style-type: none">• cópia do documento de inscrição no CMAS em que modalidade atua;• requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização;• formulário de indicação de candidato conforme Anexo II desta Resolução;• cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleita;• todos os documentos deverão ser protocolados na Secretaria Executiva do CMAS conforme prazo estabelecido para a habilitação.
Entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS <p>cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório; cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório; cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento; formulário de indicação de candidato conforme Anexo II desta Resolução; declaração de Trabalhador do SUAS; cópia da Carteira de Identidade, CPF, e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita. todos os documentos deverão ser protocolados na Secretaria Executiva do CMAS conforme prazo estabelecido para a habilitação.</p>

Representantes dos usuários da assistência social



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Setembro de 2019

Edição nº 2.408

Página 34

- I- requerimento da habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo usuário e coordenador do equipamento;
- II- formulário de indicação de candidato conforme Anexo II desta Resolução;
- III- declaração de que é usuário da Política de Assistência Social emitida pelo CRAS ou equipamento da socioassistencial;
- IV- cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita;
- V- todos os documentos deverão ser protocolados na secretaria executiva conforme prazo de habilitação.

DATAS DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO:

DATA		LOCAL
16/09 à 20/09/2019	Habilitação para os segmentos da sociedade civil	Secretaria Executiva
23/09 e 24/09/2019	Análise da documentação pela Comissão e Sec. Executiva	Secretaria Executiva
25/09 e 26/09/2019	Em caso de indeferimento, aguarda-se retorno	Secretaria Executiva
27/09/2019	Análise nos casos que foram indeferidos e protocolaram novamente	Secretaria Executiva
30/09/2019 e 01/10/2019	Abertura de prazo para habilitação, caso não haja candidatos que supram as vagas mínimas estabelecidas	Secretaria Executiva
02/10 e 03/10/2019	Análise da documentação pela Comissão e Sec. Executiva	Secretaria Executiva
07/10/2019	Prazo máximo para publicação do resultado dos habilitados	Órgão Oficial

FORO DE ELEIÇÕES

Data	Horário	Local	Foro
08/10/2019	Das 08h30min às 09h30min	Secretaria de Assistência Social	Entidades
08/10/2019	Das 09h30min às 10h00	Secretaria de Assistência Social	Trabalhadores do SUAS
09/10/2019	Das 14h00 às 14h30min	CRAS II – Jd. Europa	Usuários
15/10/2019	Das 08h30 às 09h00	CRAS V – Santa Clara IV	Usuários
16/10/2019	Das 09h00 às 09h30	CERTI Pioneiro	Usuários
16/10/2019	Das 10h15min às 10h45min	CRAS IV – Jardim Panorama	Usuários
17/10/2019	Das 13h30min às 14h00	CERTI Coopagro	Usuários

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 47, de 11 de SETEMBRO de 2019.

Delibera pela Composição da Diretoria Executiva do CMDCA, gestão 2019-2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em reunião realizada no **dia 11 de setembro de 2019**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, sito à Rua Dr. Dyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo – Paraná, e;

Considerando a Lei Municipal nº 2043/2010, em seu artigo 16, onde estabelece que “O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será administrado por uma Diretoria Executiva composta por Presidente e Vice-Presidente” e, em seu § 1º prevê que “Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos (...) com mandato de dois anos, entre representantes do governo e da sociedade civil organizada”;

Considerando a Resolução nº 46, de 28 de agosto de 2019 que homologa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR, gestão 2019-2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná, gestão 2019-2021, conforme segue:

- Presidente: **Ivone Laguna;**
- Vice-Presidente: **Cinília Regina Brun.**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Setembro de 2019

Edição nº 2.408

Página 35

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 11 de setembro de 2019.

CINTHIA REGINA BRUN
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

AV. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/Pr CEP: 85.900-230

Telephone: (45) 3277-0686

e-mail: cmstoo@gmail.com

Ofício Circular Nº 07/2019-CMS

TOLEDO, 16 de Setembro de 2019.

Ilmo (a) Sr (a)

Conselheiro Titular

Conselheiro Suplente

Conselho Municipal de Saúde

Toledo/PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE vem através deste, convocar os Conselheiros Titulares e Suplentes, para reunião ordinária no dia 23 de Setembro de 2019 às 18h15min horas no Conselho Municipal de Saúde, sito a AV. Tiradentes nº 1165, 2º piso da Biblioteca Publica para tratar da seguinte pauta:

- Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas/expedidas);
- Apresentação do Relatório da 2ª Audiência Publica Quadrimestral, relativa aos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2019;
- Assuntos Gerais.

Atenciosamente

Daniela Ap. Pollis Brandini
DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI
Presidente Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Setembro de 2019

Edição nº 2.408

Página 36

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.